



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa nº 2 ao §2º do art. 5º do Projeto de Lei nº 21/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Redação original do projeto:

Art. 5º. Os membros titulares e suplentes serão expressamente indicados por cada classe representante.

(...)

§ 2º. O Diretor Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

Redação proposta pela CCJR:

Art. 5º. Os membros titulares e suplentes serão expressamente indicados por cada classe representante.

(...)

§ 2º. O Diretor Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, como representante do governo municipal, cuja função será computada para efeito da paridade prevista no artigo 3º desta lei.

Justificativa: a inclusão da emenda é necessária para compatibilizar a futura norma às disposições da terceira diretriz da Resolução nº 453/2012, que trata da forma de composição do Conselho Municipal de Saúde.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.

PROFESSOR URIAS

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

021

PELAS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA

Presidente


CARLINHOS ASSPA

Membro